

que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.9 — No caso do n.º de candidatos seja superior ou igual a 100, o júri poderá aplicar o disposto no n.º 4 do artigo 53.

14 — Os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento da DGAEP.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer uma preferência legal.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, Chefe de Gabinete; Vogais efectivos: Arq. José António Ferreira Lopes, Director de Departamento e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe de Divisão; Vogais suplentes: Engenheira Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira, Chefe de Divisão e Fernando Manuel Oliveira Pereira, Coordenador Técnico.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

Santo Tirso, 30 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro Castro Fernandes*.

303208737

#### Declaração de rectificação n.º 936/2010

Tendo o aviso n.º 8003/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, sido publicado com uma incorrecção, e para os devidos efeitos, faz-se público que onde se lê, no n.º 13, «Prova oral de conhecimentos (PC)» deve ler-se «Prova escrita de conhecimentos (PC)».

29 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

303205683

### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

#### Aviso (extracto) n.º 9387/2010

##### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, na sequência do respectivo procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 14 de Abril de 2010, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Rui Paulino de Figueiredo Gaspar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratória 5, a que corresponde a remuneração base mensal de € 683,13, aprovado no procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico — Área de Biblioteca e Documentação, carreira de Assistente Técnico, aberto por despacho do Presidente da Câmara de 12 de Maio de 2009. A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303168407

#### Aviso (extracto) n.º 9388/2010

##### Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente

Para efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, e no uso das competências que me são conferidas pelo alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu Despacho datado de 31/03/2010, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, do seguinte dirigente:

Directora do Departamento de Administração Geral, Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2010. Isento de visto do tribunal de Contas.

20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303168561

### MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

#### Aviso (extracto) n.º 9389/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Izidro Ezequiel Farinha, para categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, com a remuneração mensal de 892,53€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 9, com início a 16 de Abril de 2010.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Orlando César de Jesus Romeira*.

303212251

### MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

#### Edital n.º 460/2010

##### Plano de Pormenor do Monte Olivete

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, ambos na sua actual redacção, que a Câmara, em sua reunião ordinária pública de 27/04/2010, tomou a seguinte deliberação:

*a*) Aprovar os termos de referência do futuro Plano de Pormenor do Monte Olivete, com a recomendação que o futuro plano tenha em conta a necessária articulação com o Plano de Urbanização da Cidade, em elaboração;

*b*) Desencadear o procedimento de formação de contrato, para elaboração do futuro Plano de Pormenor do Alto do Seixinho, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º-A do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com os fundamentos constantes dos termos de referência do futuro plano, agora aprovados, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;

*c*) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do já citado Regime Jurídico, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149.º do referido diploma;

Mais torna público que a presente deliberação, acompanhada pelos termos de referência e pela proposta de contrato, encontram-se disponíveis para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro e na Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago.

Por último, torna público que quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “geral@cm-tvedras.pt”.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 29 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*, Dr.

203219056

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 9390/2010

Jorge Manuel Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna Público que, por seu despacho de hoje e no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, em comissão de serviço e pelo prazo de três anos com efeitos a partir de 1 de Abril próximo, Comandante Operacional Municipal do Município de Valença o técnico superior do mapa de pessoal deste Município, José Eduardo Mendes Afonso, passando, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser remunerado pela 4.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior.

Valença, 31 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Salgueiro Mendes*.

303204095

### Aviso n.º 9391/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional da carreira geral de Assistente operacional.

Nos termos das disposições previstas no n.º 1 do artigo 25.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3377/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, de que a respectiva lista dos candidatos admitidos e dos excluídos se encontra afixada no edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, bem como se encontra disponível na área dos recursos humanos da página electrónica do Município de Valença ([www.cm-valenca.pt](http://www.cm-valenca.pt)).

Notificam-se ainda os candidatos o início da aplicação dos métodos de selecção (Prova Escrita de Conhecimentos) para o dia 17 de Maio próximo (segunda-feira), com início pelas 10 horas, na Escola Secundária de Valença.

Valença, 20 de Abril de 2010. — O Presidente do Júri, *Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras*.

303203471

### Aviso n.º 9392/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional da Carreira geral de assistente operacional.

Nos termos das disposições previstas no n.º 1 do artigo 36.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 2646/2010, publicado no *Diário*

*da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, de que a respectiva lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos candidatos dos excluídos se encontra afixada no edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, bem como se encontra disponível na área dos recursos humanos da página electrónica do Município de Valença ([www.cm-valenca.pt](http://www.cm-valenca.pt)).

Notificam-se ainda os candidatos de que, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os candidatos poderão vir dizer o que se lhes oferecer acerca da ordenação dos candidatos.

Valença, 20 de Abril de 2010. — O Presidente do Júri, *Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras*.

303204832

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 9393/2010

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso é submetida à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta aos referidos documentos pode também ser feita na Secção de Expediente Geral deste município ou no sítio da internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt).

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Viana do Castelo, 30 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

### Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação

#### Alteração ao Regulamento

##### Preâmbulo

Tendo decorrido cerca de um ano meses sobre a entrada em vigor deste regulamento e embora tenha sido notória a simplificação que o mesmo veio a introduzir no cálculo das taxas de urbanização e edificação, a sua aplicação permitiu a identificação de alguns aspectos que deveriam ser corrigidos, detalhados ou completados.

Com este objectivo foram introduzidos alguns melhoramentos, visando ultrapassar dúvidas interpretativas e tornar mais clara e mais justa a aplicação do presente regulamento.

Das alterações introduzidas destacam-se a introdução de algumas exposições gerais relativas à instrução de pedidos e condições gerais de edificação, a explicitação das áreas a considerar para efeitos de cálculo de taxas, das regras de cálculo da TRMU, nomeadamente no caso de mudanças de utilização e dos critérios de cálculo das compensações, no caso de operações urbanísticas incluídas em categorias de espaços sem índices de construção atribuídos no PDM, como é o caso das zonas de equipamentos, das zonas de empreendimentos turísticos, das zonas industriais e das zonas de actividades económicas.

Incluíram-se nas isenções as pessoas singulares que tenham usufruído de comparticipação da Câmara Municipal, no âmbito de programas de apoio à reabilitação de edifícios, as que pretendam executar obras de conservação e as que efectuem pedidos de vistorias de determinação de obras que apresentem uma situação económica idêntica à verificada para efeitos de atribuição de projecto-tipo para auto-construção.